



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/nº — P S 761-0633

C G C 35.450.790/0001-91

CEP 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

LEI Nº 15 /93

EMENTA:

"Concede aumento de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido um aumento de vencimentos no valor de 50% (cinquenta por cento) a todos os funcionários do Poder Legislativo.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos financeiros ao dia 01 de junho de ano em curso.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 1993


Expedito Pereira dos Santos

- PREFEITO -